

COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO N° 2021.

(Da Sr^a Jandira Feghali)

Requer a realização de audiência pública, no âmbito da Comissão de Cultura (CCULT) desta Casa Legislativa, para debater o PL 1868-2021, que estabelece a Política Nacional do Patrimônio Cultural Tombado e outras providências.

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos regimentais ouvidos o Plenário, realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão para debater a atual situação do Patrimônio Cultural Tombado, visando a instituição de Política Nacional do Patrimônio Cultural Tombado e de Fundo Nacional que ampare tais políticas.

Para a referida sessão de audiência pública, solicitamos que sejam convidados:

- 1 Nadia Somekh Presidente do CAU/Brasil
- 2 Nivaldo Vieira de Andrade Jr. Arquiteto, urbanista, professor da UFBA e Coordenador do Fórum de Entidades sobre Patrimônio.
 - 3 Jurema Machado Ex Presidente do IPHAN
- 4 Paulo Ormindo de Azevedo Arquiteto e doutor em Conservação e Restauração de Bens Culturais.

JUSTIFICAÇÃO

A questão do Patrimônio Cultural Tombado é chave para a consolidação e desenvolvimento da cultura e identidade nacionais. É, em muito, a materialização reconhecida das etapas percorridas por um povo na construção de sua Nação. Por isso e por tantos outros motivos, é questão que carece de atenção, cuidado e regulação.

Tendo em vista o momento histórico por qual atravessa o Brasil e a forma que essa questão vem sendo tratada pelo governo federal, se impõe de forma premente a necessidade de uma Política Nacional do Patrimônio Cultural Tombado.







Que proteja o patrimônio já estabelecido, que melhor regule e financie o processo de proteção, conservação e restauração do mesmo e defina e atualize diretrizes para o tombamento, monitoramento, gestão e destinação dos bens.

Recentemente foram veiculadas em diversos sites de notícias informações de que há intenção por parte do Governo Federal de vender em Leilão da União prédios e estruturas tombadas. Dentre eles, estaria o Palácio Gustavo Capanema, primeira sede do Ministério da Educação, de arquitetura moderna e de referência mundial e que contém acervo de inúmeras obras de arte de relevância e de interesse nacional.

Neste sentido, o projeto de Lei 1868/2021 de Autoria do Dep. Gustavo Fruet, que por si só já teria grande importância, diante do contexto citado se torna ainda mais importante. Visando avançar na discussão do projeto junto à sociedade, requeremos a realização de audiência pública.

Sala da Comissão, em 03 de setembro 2021

Deputada **Jandira Feghali** PCdoB / RJ



